

Autógrafo n. 21/63

PROJETO DE LEI Nº 19/63

PROJETO DE LEI Nº 23/63

LEI Nº 414

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber do Departamento de Educação Física e Esportes, em São Paulo, um auxílio de R\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) já devidamente liberado pelo senhor Governador do Estado, destinado à parque infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL,

[Signature]

=Presidente=

[Signature]

=Secretário=

[Signature]

promulgada em 27 - novembro - 63